

Proc. 17.982/39

(20-32/39)

AG/RLM

MAJ

39

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo em que o "Conseorio Administrativo de Empresas de Mineração" (Rio Grande do Sul) solicita a este Conselho autorização para dispensar dois empregados que, contanto com de um decênio de serviço, se acham ausentes do emprego sem motivos justificados:

CONSIDERANDO que as disposições do art. 63 e 64 do Dec.º 20.405, de 1931, são claras, expressas e imperativas, não sendo de ser atendida a pretensão do requerente;

RESOLVE a 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o requerimento do fls. 3, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1939.

a) Luiz Augusto de Melo Fonteira

Presidente

a) Greta Kirwoda

Relator

Fui presente

a) Esterócia Silveira

Adj. do Proc.
Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

1/31/39